



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.

Lei Municipal nº. 337/2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES UNIDAS CAMPO ALEGRE, CAIÇARA E BAIXA GRANDE e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Joel Ferreira Lima, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem condições ou encargos, 2.600 (duas mil e seiscentas) telhas tipo colonial à Associação das Comunidades Unidas Campo Alegre, Caiçara e Baixa Grande, devidamente constituída, portadora do CNPJ 07.344.412/0001-98, com sede na localidade de Campo Alegre de Minas, município de Ibiracatu – MG.

Art. 2º - Os objetos da presente doação encontram-se devidamente alocados no pátio da Prefeitura Municipal, sem número de registro, haja vista, as peculiaridades próprias dos mesmos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ibiracatu - MG, 05 de março de 2015.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal
